

LEI Nº 653/78

EMENTA : Autoriza a abertura de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo marca Chevrolet C-10 ambulância okm.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação:

- 6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
- 6.1 - Divisão de Saúde e Bem Estar Social**
- 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL**
- 4.1.0.0 - Investimentos**
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 180.000,00**

Art. 3º - O recurso para a cobertura do citado Crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 29 de Julho de 1978.

Bernardo de Siqueira

Presidente

Deleuza de Siqueira

1º Secretário

